

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CES - CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO
EDITAL Nº 04/2004
NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2005

A Universidade Federal de Pelotas, torna público a realização do Processo Seletivo de Verão 2005 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo - planejamento, divulgação e execução - ficará a cargo do Centro Especializado em Seleção (CES) da Universidade Federal de Pelotas.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado nas cidades de Pelotas(RS) e Passo Fundo(RS).
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4. O Edital completo será divulgado no Diário Oficial da União e na Web da UFPel/CES: www.ufpel.edu.br/vestibular
- 1.5. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local.
- 1.6. O CES manterá o material referente a este Processo Seletivo até cento e vinte (120) dias após a divulgação dos resultados finais e oficiais; após, será destruído.
- 1.7. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á, em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas um mil, trezentos e quarenta e sete (1347) vagas distribuídas em trinta e oito (38) cursos, conforme a relação que segue.

CURSOS OFERECIDOS PELA UFPel – VERÃO 2005

ÁREA	CURSO	VAGAS			Turno	ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
		1º	2º	Total			
Ciências Agrárias	Agronomia	50	-	50	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 7970 de 19.09.1945. Publicado no DOU de 21.09.1945.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7253
	Medicina Veterinária	45	45	90	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 750 de 08.08.1969. Publicado no DOU de 11.08.1969.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7311
	Química de Alimentos	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº 211 de 23.02.2000. Publicado no DOU de 25.02.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7280
Ciências Biológicas	Odontologia	45	-	45	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 8082 de 21.10.1941. Publicado no DOU de 23.10.1941.	Rua Gonçalves Chaves, 457 Fone: 222-4305
	Medicina	45	45	90	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 59381 de 12.10.1966. Publicado no DOU de 18.10.1966.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 221-1666 ramal: 210
	Educação Física (Licenciatura)	70	-	70	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 79873 de 27.06.1977. Publicado no DOU de 28.06.1977.	Rua Luiz de Camões, 625 Fone: 273-2752
	Nutrição	45	-	45	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 083 de 16.01.1981. Publicado no DOU de 20.01.1981.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7233
	Enfermagem e Obstetrícia	30	30	60	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 402 de 24.06.1980. Publicado no DOU de 01.07.1980.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 221-1044
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	20	-	20	D	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7138
	Ciências Biológicas (Bacharelado)	20	-	20	D	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7138
Ciências Exatas e Tecnologia	Engenharia Agrícola	40	-	40	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81295 de 02.02.1978. Publicado no DOU de 03.02.1978.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7315
	Arquitetura e Urbanismo	22	-	22	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81607 de 27.04.1978. Publicada no DOU de 28.04.1978.	Rua Benjamin Constant, 1359 Fone: 278-6060
	Meteorologia	20	-	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 064 de 15.02.1984. Publicado no DOU de 16.02.1984.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7328
	Física (Licenciatura)	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 560 de 22.03.1999. Publicado no DOU de 26.03.1999.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7277
	Matemática (Licenciatura)	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 546 de 24.04.2000. Publicado no DOU de 25.04.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7343
	Ciência da Computação	30	-	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 2159 de 22/12/2000. Publicado no DOU em 23/12/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7374
	Química (Licenciatura)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1331 de 4 de julho de 2001. Publicado no DOU de 06.07.2001.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7454
	Química (Bacharelado)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1331 de 4 de julho de 2001. Publicado no DOU de 06.07.2001.	Campus Capão do Leão Fone: 275-7454
Ciências Humanas	Direito	120	-	120	D/N*	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 792 de 04.05.1936. Publicado no DOU de 06.05.1936.	Prç Conselheiro Maciel, 215 Fone: 227-4928
	Filosofia (Licenciatura)	40	-	40	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 201 de 07.02.1991. Publicado no DOU de 08.02.1991.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6544 - Ramal: 105
	Pedagogia (Licenciatura)	50	-	50	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 092 de 08.03.1984. Publicado no DOU de 09.03.1984.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6653 - Ramal: 113
	Geografia (Licenciatura)	40	-	40	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 319 de 17.05.1989. Publicado no DOU de 22.05.1989.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6544 - Ramal: 104
	História (Licenciatura)	40	-	40	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 171 de 07.03.1986. Publicado no DOU de 10.03.1986.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6544 - Ramal: 103
	Ciências Sociais (Licenciatura)	20	-	20	N	Licenciatura plena criada pelo CONSUN, conforme Portaria nº. 08 de 26.11.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6557 - Ramal: 138
	Ciências Sociais (Bacharelado)	30	-	30	N	Bacharelado reconhecido pela Portaria nº. 212 de 11.02.1999. Publicado no DOU de 17.02.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 278-6557 - Ramal: 138

ÁREA	CURSO	VAGAS			Turno	ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
		1º	2º	Total			
	Administração (Bacharelado – Formação Hospitalar e Hoteleira)	25	-	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1116 de 14.05.2003. Publicado no DOU de 15.05.2003.	Rua Almirante Barroso, 1734 Fone: 222-7981
	Turismo	25	-	25	N	O Curso de Turismo foi criado pelo CONSUN, conforme Resolução 03/2001 de 24/03/2001.	Rua Almirante Barroso, 1734 Fone: 222-7981
Letras e Artes	— Curso de Artes Visuais (Licenciatura)	50	-	50	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 122
	— Curso de Artes Visuais (Pintura, Escultura ou Gravura) (Bacharelado)	30	-	30	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 48903 de 12.08.1960. Publicado no DOU de 27.08.1960.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 122
	— Curso de Artes Visuais (Design Gráfico (Bacharelado))	20	-	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1859 de 14.07.2003. Publicado no DOU de 16.07.2003.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 122
	— Curso de Música (Licenciatura) *	06 06 06 02	-	20	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 278-6711 - Ramal: 129
	— Curso de Música (Bacharelado) *	04 04 04 04 04	-	20	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 222-2562
	Letras:						
	— Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (Licenciatura)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
	— Português/Francês e respectivas literaturas (Licenciatura)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
	— Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	15	-	15	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
	— Português e Literatura de Língua Portuguesa (Licenciatura)	20	-	20	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
	— Português/Espanhol e respectivas literaturas (Licenciatura)	15	-	15	D e N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257
— Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (Licenciatura)	15	-	15	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 222-4318 e 227-8257	

D – Diurno, N – Noturno, D/N* - Diurno e Noturno.

- Para o curso de Direito a maioria das disciplinas são ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas podem ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dada a sua especificidade – só são oferecidas no turno diurno. Os primeiros sessenta classificados têm preferência, na hora da matrícula, na escolha do turno em que frequentarão a maioria das disciplinas.

- Para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado), não sendo preenchidas as vagas específicas de cada Instrumento/Habilitação, essas poderão ser remanejadas, de acordo com a disponibilidade de professores em cada Instrumento/Habilitação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre dezesseis (16) de agosto e doze (12) de outubro deste ano, através do preenchimento da ficha de inscrição — via internet — e do pagamento da taxa correspondente junto ao Banco do Brasil.

3.2 A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais). Para os que efetuarem o pagamento até seis (6) de setembro haverá um desconto de 20% do valor da inscrição.

3.3 De sete (7) de setembro até doze (12) de outubro não haverá o desconto da taxa de inscrição, mesmo que o boleto bancário tenha sido gerado anteriormente.

3.4. O candidato que desejar se inscrever para o Programa de Isenção ou Desconto de 50% deverá consultar o Edital no site <http://caec.ufpel.edu.br>.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato ao Processo Seletivo deverá optar, no ato de sua inscrição, por uma das duas modalidades: o processo seletivo tradicional, doravante denominado PST, ou o processo seletivo misto, doravante denominado PSM, que aproveitará, na primeira fase, a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, obtida pelo candidato na edição 2001, 2002, 2003 ou 2004 desta prova.

Parágrafo único - O candidato que, tendo optado pelo processo misto, tiver, na primeira fase, uma nota final inferior à nota que obteria no processo tradicional, passará automaticamente para este último.

4.2 Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea ou haverá restituição da taxa de inscrição.

4.3 O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo, se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

4.3.1 É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.3.2 O candidato que optar pelo PSM e preencher de forma errada seu código de inscrição no ENEM (fornecido pelo INEP/MEC) entrará no processo tradicional.

4.3.3 Para a inscrição são Documentos de Identidade hábeis os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

4.3.4 O candidato deverá conferir, quatro (4) dias úteis após o pagamento de seu boleto bancário, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no site do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 222 4060, Pelotas, RS). Para tanto, deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois somente através deste documento poderá requisitar a inclusão do seu nome, até o dia vinte e nove (29) de outubro.

4.3.5 O Teste Específico, exclusivo para o Curso de Música (Licenciatura e Bacharelado), será realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2004, à Rua Félix da Cunha, 651. Será composto de duas etapas: Prova de Instrumento, Prova Teórica e Solfejos. O Teste Específico valerá cento e vinte (120) pontos assim distribuídos: Prova de Instrumento oitenta (80) pontos, Prova Teórica trinta (30) pontos e a de Solfejos dez (10) pontos. Somente serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem escore igual ou superior a sessenta (60) pontos, resultado obtido pela soma das notas de Instrumento, Teórica e de Solfejos. As normas de regulamentação do Teste Específico encontram-se no site do CES, junto aos programas das disciplinas do Ensino Médio, e também no site do Conservatório de Música: www.ufpel.edu.br/conservatorio.

4.3.6 O candidato que não lograr êxito ou não se fizer presente nas provas do Teste Específico, necessárias ao Curso de Música (Licenciatura ou Bacharelado), ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5. DOS PROGRAMAS

5.1 Os programas das disciplinas que fazem parte das provas estão à disposição dos candidatos no site do CES. Os programas para a seleção prévia aos cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado), encontram-se, respectivamente, no Instituto de Letras e Artes (Rua Alberto Rosa, 62), Conservatório de Música da UFPel (Rua Félix da Cunha, 651), no site do Conservatório e também no site do CES.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista endereçado ao CES, a sua deficiência, até o fim do período de inscrições.

6.2 A solicitação será apreciada por médico responsável junto ao CES, que poderá ou não deferi-la.

6.3 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

6.4 Caso o CES não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar aos candidatos com direito a atendimento diferenciado condições especiais de realização das provas.

7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo terá duas (02) fases, a saber:

- a primeira (1ª) fase é constituída de uma prova de múltipla escolha, com 45 questões interdisciplinares, contemplando todas as disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio atualmente avaliadas (Biologia, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Geografia e História);
- a segunda (2ª) fase é constituída de quatro (04) provas: a Prova de Redação - comum a todos os cursos - e três provas analítico-expositivas, cada uma constituída de seis questões: Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - também comum a todos os cursos - e duas (02) dependentes do grupo de inserção do curso pretendido, conforme o quadro com a relação dos grupos de provas;

- para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) na segunda (2ª) fase os candidatos farão duas (02) provas: a Prova de Redação - comum a todos os cursos - e uma prova analítico-expositiva, constituída de seis questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - também comum a todos os cursos. As duas (02) provas do grupo cinco (5), Instrumentos, Teórica e Solfejos, corresponderão ao escore obtido no Teste Específico.

Parágrafo único - Em ambas as fases do concurso, poderão ser exigidos conhecimentos de cultura geral.

RELAÇÃO DOS GRUPOS DE PROVAS PARA A SEGUNDA FASE

GRUPOS	CURSOS	PROVAS DA 2ª FASE	GRUPOS	CURSOS	PROVAS DA 2ª FASE
GRUPO 1	Curso de Artes Visuais (Licenciatura) Curso de Artes Visuais (Bacharelado) — Pintura, Escultura ou Gravura — Design Gráfico Ciências Sociais (Licenciatura) Ciências Sociais (Bacharelado) Direito História (Licenciatura) Geografia (Licenciatura) Filosofia (Licenciatura) Letras: (Licenciaturas) — Inglês e Literatura de Língua Inglesa — Português/Francês e respectivas literaturas — Português/Inglês e respectivas literaturas — Português e Literatura de Língua Portuguesa — Português/Espanhol e respectivas literaturas — Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola Administração: (Bacharelado – Formação Hospitalar e Hoteleira) Pedagogia (Licenciatura) Turismo	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Geografia História	GRUPO 3	Ciências Biológicas (Licenciatura) Ciências Biológicas (Bacharelado) Medicina Veterinária Medicina Odontologia Nutrição Agronomia Química de Alimentos Educação Física Enfermagem e Obstetrícia	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Biologia Química
			GRUPO 4	Química (Licenciatura) Química (Bacharelado)	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Física Química
GRUPO 2	Física Ciência da Computação Matemática Arquitetura e Urbanismo Meteorologia Engenharia Agrícola	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Física Matemática	GRUPO 5	Curso de Música (Licenciatura) — Canto — Violão — Teclado ou Piano — Flauta Transversal Curso de Música (Bacharelado) — Canto — Violão — Teclado ou Piano — Flauta Transversal — Piano — Violino	Língua Port./Lit. Brasileira Redação Instrumentos Teórica e Solfejos

7.2. Sobre a prova de múltipla escolha, cumpre observar que:

7.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

7.2.2. para cada questão haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "f" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

7.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade. As QC somarão pontos no escore da fase 1.

7.2.4. Será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 0,2 (PST) ou 0,16 (PSM) no escore da fase 1.

7.2.5. As questões cuja resposta for a alternativa "f" ("Ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

7.3. Sobre as provas da segunda fase, cumpre observar que:

7.3.1. o candidato deverá responder às questões analítico-expositivas usando caneta, na folha de resposta correta e no espaço correspondente ao número da questão, sem ultrapassar os limites do espaço a elas reservado (resposta em local inadequado ou a lápis será anulada).

7.3.2. nas respostas às questões das provas analítico-expositivas, assim como na folha de resposta da prova de redação (frente e verso), não podem constar nomes, rubricas, pseudônimos ou marcas quaisquer (asteriscos, estrelas etc.), por possibilitarem, de alguma forma, a identificação do vestibulando. Só deverá constar o número da inscrição do candidato. A não observância disso implicará a anulação da prova do candidato.

7.3.3. o candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), se for este o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será considerado.

Parágrafo único - Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro linhas retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

7.4. Se a redação for uma carta, o candidato deverá assiná-la APENAS com a palavra “VESTIBULANDO ou VESTIBULANDA”; caso contrário, sua prova será anulada. A dissertação não deverá ser assinada de nenhuma forma, sob pena de também implicar a anulação da prova.

8. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O escore máximo corresponde a quatrocentos e vinte (420) pontos, equivalentes ao somatório dos pontos obtidos na primeira (1ª) e na segunda (2ª) fases.

8.1.1 A fase 1 totalizará cento e oitenta (180) pontos, independentemente da modalidade de inscrição do candidato. Para o cálculo do seu escore, serão adotadas as seguintes fórmulas:

- No PST, multiplica-se por quatro o número de questões certas e subtrai-se desse valor o número de questões erradas multiplicado por 0,2, como segue:
escore = 4QC - 0,2 QE.
- No PSM, aplica-se o mesmo cálculo com os seguintes valores: escore = 3,2 QC - 0,16 QE.

- Para os candidatos que optarem pelo PSM o valor do Teste será no máximo cento e quarenta e quatro (144) pontos que, somados ao número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM – no máximo trinta e seis (36) pontos - completam os cento e oitenta (180) pontos.

- Para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado), o candidato será submetido ao Teste Específico, antes da 1ª Fase, conforme discriminado em 4.3.5

8.1.2. No PSM, mediante aplicação da fórmula, escore = 3,2 QC - 0,16 QE, totalizam-se, no máximo, cento e quarenta e quatro (144) pontos que, somados ao número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM – no máximo trinta e seis (36) pontos - completam os cento e oitenta (180) pontos.

Parágrafo único - o candidato converterá o desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM em pontos na primeira fase, mediante uma regra de três, sendo que cem por cento (100%) de aproveitamento corresponde a 36 pontos.

8.1.3. Na segunda fase cada prova terá o valor de sessenta (60) pontos, com exceção para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado). Para todos os cursos, inclusive para o de Música, a segunda fase totalizará duzentos e quarenta (240) pontos.

8.1.4. Só serão corrigidas as provas analítico-expositivas e a Prova de Redação dos candidatos classificados para a segunda (2ª) fase.

9. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas serão realizadas nas cidades de Pelotas e Passo Fundo. O número de candidatos que realizarão a prova em Passo Fundo estará condicionado à área física disponibilizada à UFPel

na cidade, sendo levado em consideração, em virtude disso, o pagamento do boleto bancário dos primeiros inscritos.

9.2. O Teste Específico para o Curso de Música (Licenciatura e Bacharelado) só será realizado em Pelotas.

9.3. A primeira (1ª) e a segunda (2ª) fases serão realizadas, das oito (8) às treze (13) horas, respectivamente, nos dias *vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de novembro de 2004*.

9.4. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível no dia dezesseis (16) de novembro no *site*: www.ufpel.edu.br/vestibular ou na sede do CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 222 4060, Pelotas, RS). Outrossim, será de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos programas do Teste Específico para o Curso de Música (Licenciatura ou Bacharelado).

9.5. É também de sua responsabilidade conferir, até a data especificada no item 4.3.4 deste edital, se o seu nome consta na listagem de inscritos. Candidatos que não constarem na listagem de inscritos não poderão realizar a prova.

9.6. FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.6.1. A ficha de confirmação de inscrição é o documento que junto com o RG habilita os candidatos a realizarem as provas.

9.6.2. Na Ficha de Confirmação de Inscrição, constarão dados pessoais, número de inscrição, curso, bem como local de realização da prova.

9.6.3. Esta ficha deverá ser impressa pelo candidato no período de 12 a 26 de novembro.

9.7. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para dar-se às sete horas e quarenta e cinco minutos (7h45min).

9.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade, que ficará à disposição da fiscalização do CES, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esférica da cor preta.

9.9. O CES não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos, durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

9.10. O candidato, nas duas fases do Processo Seletivo, não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem duas horas (02h). Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após às doze horas (12h). Saindo antes, em hipótese nenhuma, poderá retornar para pegar o caderno.

9.11. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

9.12. O candidato não deverá perguntar nada ao fiscal, pois todas as instruções estão na prova ou no edital. Uma leitura competente é requisito essencial para o candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas ou desprezitar as normas deste edital;
- se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- não atingir, no mínimo, dez (10) pontos no escore da primeira (1ª) fase;
- obtiver menos de vinte por cento (20%) da pontuação na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, na segunda (2ª) fase;
- zerar qual(is)quer das provas da segunda (2ª) fase.

10.2. Em cada curso serão classificados para a segunda fase:

- até três (03) candidatos por vaga, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase, exceto para o curso de Música (Licenciatura e Bacharelado), que deverá ter o escore do Teste Específico igual ou superior a sessenta (60) pontos;
- os candidatos que, mesmo não enquadrados na alínea anterior, tenham obtido aproveitamento superior a cinqüenta por cento (50%) na primeira fase, até o limite de seis (06) candidatos por vaga;
- todos os candidatos empatados na última posição, entre os enquadrados nas alíneas anteriores.

10.3. Para fins de desempate na classificação final (somatório de pontos em ambas as fases) prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- nota da prova de Redação;
- nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- soma das notas das provas analítico-expositivas da segunda (2ª) fase;
- número de acertos na primeira (1ª) fase;
- idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Não será concedida revisão da correção de provas em nenhuma das fases do processo.

11.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, até às dezoito horas (18h) do dia vinte e nove (29) de novembro de 2004. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES e a pontuação correspondente a essa questão contará em favor de todos os candidatos.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os gabaritos oficiais da prova da primeira (1ª) fase serão divulgados às nove horas (9h) do dia vinte e oito (28) de novembro de 2004, na imprensa local, e às dez horas (10 h) do mesmo dia, no site da UFPel.

12.2. Os resultados finais e oficiais (listagem com nome e classificação) do Processo Seletivo serão divulgados no CES e no *sítio* da UFPel www.ufpeledu.br/vestibular, no dia 7 de janeiro de 2005.

12.3. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

13. DA MATRÍCULA

Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo Departamento de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizado no site da UFPel, na imprensa local e no Departamento de Registros Acadêmicos.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CES.

14.2. Sugestões e críticas, apresentadas por escrito, serão bem-vindas.

14.3. O CES fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Profª. Inguelore Scheunemann de Souza
Reitora

Prof. Luiz van der Laan
Diretor Executivo do CES

PUBLIQUE-SE